

LEI Nº 1.095 / 85

**"CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO BENEMÉRITO A
ARNÓBIO FLAMARON RIBEIRO"**

Art. 1º. Fica concedido a Arnóbio Flamaron Ribeiro o Título de Cidadão Benemérito.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, Sala das sessões, 06 de setembro de 1985.

Wanderley Torres
Vereador.